

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



*Quilpctuo enjuial
foi enviado ao Du
Lomb Gaspar em 23/3/78
J*

ALTERAÇÃO DE CONTRATO

Entre, de uma parte, a FUNDAÇÃO CALOUSTE GULBENKIAN, pessoa colectiva de direito privado e de utilidade pública geral, com sede em Lisboa, adiante designada por FUNDAÇÃO, e, de outra parte, VIVEIROS DO FALCÃO, EMPRESA DE AGRICULTURA E AJARDINAGEM, LIMITADA, com sede na Cruz Quebrada, adiante designada por VIVEIROS, foi acordado alterar a cláusula primeira, o número um da cláusula quarta e o número um da cláusula sexta do contrato celebrado aos vinte e seis dias de Fevereiro de mil novecentos e setenta e seis, cujo teor será o seguinte:

PRIMEIRA

Objecto do contrato

Os VIVEIROS obrigam-se a prestar todos os serviços relativos à conservação das zonas verdes correspondentes ^{do} ~~às letras A e B do Parque da~~ *Cobertura Gulbenkian incluindo as floreiras exteriores do CAM* Sede e Museu da Fundação, com exclusão das áreas correspondentes aos ^{da Sede e do Museu} pátios e floreiras interiores, às floreiras das fachadas, à cobertura do Grande Auditório e ~~do viveiro~~, conforme planta anexa ao presente título e que dele fica a fazer parte integrante, mantendo o plano inicial de plantação, cujas alterações carecem de autorização escrita da FUNDAÇÃO.

QUARTA

1. Para remuneração dos serviços objecto deste contrato, a FUNDAÇÃO pagará aos VIVEIROS a importância mensal fixa de Esc. ~~141.000\$00~~ (cento e quarenta e um mil escudos).

SEXTA

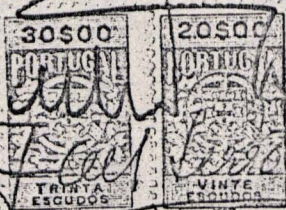
1. Os serviços previstos na cláusula primeira serão executados por oito trabalhadores efectivos, cujo horário de trabalho será de qua-

renta e cinco horas semanais, prestados de segunda a sexta-feira.

XXXX XXXX XXXX XXXX

Feito e assinado aos vinte dias do mês de Março de mil novecentos e setenta e oito, ficando cada uma das partes com um exemplar.

FUNDAÇÃO CALOUSTE GULBENKIAN



VIVEIROS DO FALCÃO

Carlos Ant. Brás da Costa